



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 25 de Março de 2015.

Ofício nº 028/2015 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 017/2015.

Assunto: “A Administração Municipal irá criar cargo de Condutor de Ambulância, nos termos da Lei Federal nº 12.998, de 18 de junho de 2014?”.

OPJ.



Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

O Digno Vereador Evandro Farias Mura, por meio do Requerimento acima, solicita a informação sobre a criação do cargo de “Condutor de Ambulância”, nos termos da Lei que especifica. Consultando-a, verifica-se que a mesma aborda a seguinte matéria:

“Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, dos empregados de que trata a Lei no 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; altera as Leis nos 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.539, de 8 de novembro de 2007, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 12.800, de 23 de abril de 2013, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993,



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

11.356, de 19 de outubro de 2006, 12.528, de 18 de novembro de 2011; 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 12.158, de 28 de dezembro de 2009; revoga o Decreto-Lei no 2.179, de 4 de dezembro de 1984, e dispositivos da Medida Provisória no 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.”

Ao analisar a Lei em comento, verifica-se também, que a mesma **versa sobre remuneração de diversas carreiras e dos planos especiais de cargos, respectivamente, prorroga contratos, cria cargos em comissão, altera inúmeros dispositivos legais (leis), revoga Decreto-Lei e dispositivos de Medida Provisória.** Igualmente, pesquisou-se cada uma das leis acima, cujas ementas junto segue.

Como se constata de toda a legislação apresentada, a matéria, por sua complexidade, não deixa clara quais as ações a serem tomadas.

Solicita-se, portanto, que o Vereador indique a legislação específica, de forma a subsidiar possíveis ações e análise, para que tal medida se concretize em prol da laboriosa e incansável Categoria.

Com respeito e apreço, envio a Vossa Excelência e pares considerações de elevada estima.

Atenciosamente,


Armando Rossafa Garcia
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

CIENTE: 
27, 03, 15